

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 30/2020
00050**PLN: 30/2020***(Preencher nº/ano)***EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

Suprima-se no Anexo II o seguinte Programa de Trabalho (Cancelamento):
ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
20.572.2203.20Y6.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	72.204.488
20.572.2203.20Y6.3474 – Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária – No Município de Campinas - SP	892.179
20.572.2203.20Y6.7002 – Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Tocantins	10.788.825
20.572.2203.20Y6.7002 – Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - No Estado do Ceará	1.108.857
20.572.2203.215C.7001 – Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - - Embrapa Agrossilvipastoril - No Município de Sinop - MT	99.750
20.573.2203.8924.0001 – Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária- Nacional	8.402.657
TOTAL	93.496.756

Suprima-se no Anexo I, como compensação, o seguinte Programa de Trabalho (Suplementação):
ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Funcional Programática: 15.244.2217.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional
Esfera: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 40 / IU: 0 / Fonte: 188
Valor: R\$ 93.496.756

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20068.54921-00



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

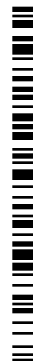
Nas últimas quatro décadas, a pesquisa agropecuária se firmou como importante ferramenta de apoio à execução das políticas de estímulo ao desenvolvimento da agropecuária. O resultado da parceria entre os produtores e o Estado Brasileiro foi colhido nos campos e deu ao país a liderança mundial na produção de alimentos, fibras e energia renovável. Os cancelamentos propostos no valor que se propõe destinar à execução da pesquisa agropecuária, podem gerar riscos de descontinuidade irreparável nas políticas e programas que, até hoje, garantiram o sucesso da agropecuária brasileira.

Data: ____/____/____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20068.54921-00